



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2019 PRORH/UFS**

**Assunto: Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento de Professores e Pesquisadores do Programa de Mestrado em Recursos Hídricos.**

**Aprovado em reunião do conselho em 13 de fevereiro de 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, usando de suas atribuições e atendendo às solicitações do Colegiado do Curso desse Programa, em reunião realizada no dia 26 de maio de 2015, cria resolução definindo normas internas para o credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de professores e pesquisadores do Programa de Mestrado em Recursos Hídricos. Esta instrução normativa substitui a instrução 04/2013 em função da aprovação do novo regimento do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos no dia 24/04/2015 (Resolução N° 16/2015/CONEPE).

RESOLVE:

**Art. 1º** Para o credenciamento de professores e pesquisadores do Programa de Mestrado em Recursos Hídricos serão observados os seguintes aspectos:

**§ 1º** O prazo para o credenciamento ocorrerá uma única vez para cada quadriênio de avaliação da Comissão de Aperfeiçoamento de pessoal de Ensino Superior (CAPES) sendo a data a ser definida pelo colegiado do programa.

**§ 2º** Deverão ter o título de Doutor, dedicar-se à pesquisa, ter produção científica continuada, ser aprovado pelo Colegiado do Programa, ser autorizados pelo

departamento acadêmico ou unidade de origem, e ter seus nomes homologados pela COPGD.

**§ 3º** O interessado em credenciar-se deve encaminhar solicitação a Coordenação do PRORH, acompanhada de Ata de Aprovação do Conselho do Departamento de origem, ou autorização da Instituição de origem, do curriculum vitae (modelo Lattes), da relação de disciplinas a serem ministradas de acordo com as disciplinas disponibilizadas pela Instrução Normativa 01/2015 e atividades a serem desempenhadas, além da vinculação à linha de pesquisa já existente no PRORH.

**§ 4º** O candidato a professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos deverá se comprometer a ministrar aula e orientação, em no máximo dois Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES incluindo o PRORH.

**§ 5º** Os interessados em credenciamento como professores permanentes devem atender os seguintes critérios no quadriênio de avaliação vigente da CAPES:

- a. coordenação/participação em pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado em órgão Institucional;
- b. orientação concluída de, no mínimo, 03 (três) estudantes de Iniciação Científica, e/ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e/ou de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, e/ou especialização para ser considerado apto à orientação de Mestres;
- c. comprovar a autoria/co-autoria de artigos científicos completos em periódicos e publicações técnico-científicas, com pontuação mínima de 0,6 por ano segundo à Classificação Qualis CAPES na área de Engenharias I. Em caso de participação de outro docente permanente ou docente interessado em credenciamento na autoria da publicação,

a pontuação desta será dividida pelo número de docentes permanentes/interessados.

**§ 6º** Os interessados em credenciamento como professores colaboradores devem atender os seguintes critérios no quadriênio de avaliação vigente da CAPES:

- a. coordenação/participação em pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado em órgão Institucional;
- b. orientação concluída de, no mínimo, 03 (três) estudantes de Iniciação Científica, e/ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e/ou de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, e/ou especialização para ser considerado apto à orientação de Mestres;
- c. comprovar a autoria/co-autoria de artigos científicos completos em periódicos e publicações técnico-científicas, com pontuação mínima de 0,3 por ano segundo à Classificação Qualis CAPES na área de Engenharias I. Em caso de participação de outro docente permanente ou docente interessado em credenciamento na autoria da publicação, a pontuação desta será dividida pelo número de docentes permanentes/interessados.

**§ 7º** O credenciamento de professores ou pesquisadores terá validade de quatro anos. sendo que o interessado deve proceder à solicitação de renovação junto à Coordenação do PRORH, no mínimo três meses antes do término de seu período.

**Art. 2º** Para o descredenciamento de professores e pesquisadores do Programa de Mestrado em Recursos Hídricos serão observados os seguintes aspectos:

**§ 1º** A solicitação de descredenciamento deverá conter uma exposição de motivos justificando as razões do pedido de desligamento, e firmando compromissos com a finalização das atividades de ensino e orientação em andamento.

**§ 2º** O docente só será efetivamente desligado do Programa depois de cumprido todos os compromissos assumidos junto ao mesmo.

**§ 3º** O docente que se aposentar deverá cumprir seus compromissos assumidos junto ao Programa. Ao término destes, o mesmo poderá permanecer como Colaborador, mediante solicitação, respeitado o limite de proporcionalidade de colaboradores estabelecido pelo Comitê de Engenharias I da CAPES.

**§ 4º** O docente que durante o quadriênio não apresentar produção científica com pontuação mínima de 2,4 segundo a Classificação Qualis CAPES na área de Engenharias I será descredenciado do programa ou se ainda possuir interesse passar para o quadro de professores colaboradores, desde que, sua pontuação mínima seja de 1,2 no quadriênio.

**Art. 3º** Para o credenciamento de professores e pesquisadores do Programa de Mestrado em Recursos Hídricos serão observados os seguintes aspectos:

**§ 1º** Como o credenciamento de professores ou pesquisadores terá validade de quatro anos, o interessado deve proceder à solicitação de credenciamento junto à Coordenação do PRORH, no mínimo três meses antes do término de seu período e deverão ser observados os critérios definidos nos artigos 1 e 2 desta instrução normativa para professores permanentes e colaboradores.

**Art. 4º** Os casos excepcionais não contemplados nesta resolução serão julgados pelo Colegiado do PRORH.

Inajá Francisco de Sousa  
Coordenador do Mestrado em Recursos Hídricos